

**Ofício 1.433/2025**

De: Cleonice F. - SEGOV - DGOV
Para: Câmara Municipal de Ponte Nova
Data: 17/10/2025 às 08:57:32

Setores envolvidos:

SEGOV - DGOV, GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

PROTOCOLO GERAL 1229/2025
Data: 21/10/2025 - Horário: 14:22
Administrativo

Ofício 0427/2025/SAPL/DG/REQ.161/PROTOC.1121

Ponte Nova, 15 de outubro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 0427/2025/SAPL/DG, requerimento nº 0161/2025 - protocolado nº 1121/2025 de autoria do Vereador José Gonçalves Osório Filho, o qual solicita informação se estão previstas a instalação de um semáforo no cruzamento das ruas Euclides da Cunha e Padre Francisco Lana e a implantação de uma faixa elevada de pedestres na rua Euclides da Cunha, próximo ao nº 15 informamos o abaixo descrito.

Novamente temos a honra em responder Ofício desta Casa Legislativa acerca do tema para esclarecer que, o local em questão não se apresenta compatível com a instalação de sistema de controle de cruzamento por semáforo por alguns motivos que seguem elencados abaixo.

- A implantação de semáforo no cruzamento em questão implicará, obrigatoriamente, em estrangulamento do trecho tendo em vista que apenas cinquenta metros antes, no início da Rua Euclides da Cunha, há cruzamento com a Avenida Santa Cruz, restringindo que, haverá retenção inevitável.
- A implantação de travessia elevada em quaisquer das regiões da Rua Euclides da Cunha também não é possível já que tal engenharia/estrutura não é compatível por distanciamento mínimo com o semáforo proposto, gerando, portanto, gargalos não desejáveis nas vias arteriais e coletoras da região.



- Ainda que, caso eventualmente seja instalado o equipamento e, ainda assim seja mantido o trânsito em "direita livre" sentido Rua Padre Francisco Lana para Rua Euclides da Cunha sentido Belo Horizonte encontraremos problemas, tendo em vista que, caso o fluxo sentido Rua Euclides da Cunha para a Avenida Santa Cruz esteja parado no semáforo, não teremos raio de giro para veículos articulados, caminhões e ônibus longos que já enfrentam dificuldade na referida conversão devido ao estreitamento da via.
- É sabido que, não é possível, em caso de eventual implantação do semáforo, que não seja mantida a "direita livre" pois, são constantes as quebras de veículos pesados na região quando tentam parar e arrancar, tendo em vista ser a única saída da cidade naquela região.
- A implantação de semáforo na região impactaria também em projeto em andamento das futuras instalações do terminal rodoviário.

Esclarecidos os pontos acima, antes de qualquer implantação de semáforos deverá ser seguido rigorosamente e realizado estudo técnico detalhado nos termos do Volume V da Resolução 973/2022 do Conselho Nacional de Trânsito.

A mitigação dos problemas locais, conforme informado em oportunidade anterior, se dará por projeto de engenharia, o qual abriremos processo de licitação para sim, implantação de travessia elevada de pedestres defronte ao número 49 da Rua Euclides da Cunha como primeira tentativa de segurança para o local, proporcionando trânsito um pouco mais lento e travessia adequada de pedestres, principalmente de estudantes do IFMG.

Alinhado à medida acima, o próximo processo de massa asfáltica para implantação de redutores de velocidade irá contemplar dispositivo na Rua Euclides da Cunha próximo à esquina com a Rua Darcy Botelho de Castro.

Por fim, efetuaremos ainda este ano melhorias na sinalização viária local, incorporando ao serviço também o trecho da região do IFMG local, para maior segurança dos munícipes, bem como não munícipes, principalmente estudantes do referido Instituto.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para demais esclarecimento que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6C8-1D4E-0D58-FC47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 17/10/2025 09:17:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C6C8-1D4E-0D58-FC47>